

**ILMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PETRÓPOLIS-RJ**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019**

, pelo procurador *in fine* assinado, vem respeitosamente à presença de V.S.<sup>a</sup>, apresentar

**IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL**

o que o faz nos termos do artigo art. 41, §2º da Lei 8.666/93, pelos fundamentos a seguir  
expostos:

**I – DOS FATOS**

Não obstante o apreço e imensurável respeito que temos pelos servidores públicos responsáveis pela licitação em tela, principalmente ao subscritor do edital de convocação, o certame em questão merece reparo a fim de atender de forma mais segura os critérios estipulados pelo princípio da legalidade e da obtenção da melhor proposta.

Dessa feita, usa-se do presente meio de impugnação a fim de que se proceda os devidos reparos ao instrumento convocatório do certame.

## **II – BREVE ANÁLISE DOS FATOS**

Prefacialmente, a empresa ....., doravante denominada Impugnante, atua no segmento de gerenciamento informatizado de abastecimento e manutenção de frotas, sendo reconhecida no seu ramo de atuação pelos proficientes serviços prestados, especialmente ao Poder Público, haja vista ter firmado uma série de contratos com entidades de expressão nas mais variadas esferas da Administração Pública.

A Impugnante recebe diariamente via e-mail centenas de publicações, todas encaminhados pelos sites Conciliação e RHS Licitações, especializados em seleção de licitações públicas, conforme o segmento de atuação da empresa.

Por meio destes sites especializados, chegou ao conhecimento da Impugnante que a Prefeitura Municipal de Petrópolis-RJ publicou o Edital de Pregão Presencial nº. 30/2019, com data de disputa agenda para **28 de agosto de 2019**, cujo objeto é a: *“FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL COMUM, DIESEL S500, GNV, DIESEL S10) E ARLA 32, COM EMISSÃO DE CUPOM FISCAL NA BOMBA DE ABASTECIMENTO A CADA ABASTECIMENTO DE VEÍCULO INTERLIGADO COM SISTEMA DE CADASTRO COMPUTADORIZADO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DA PMP, OBJETIVANDO, TAMBÉM ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA ANP COM REFERÊNCIA A ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEIS, conforme descrito no Anexo I integrante deste Edital.*

Compulsando o objeto supratranscritos e as demais cláusulas constantes no edital, verifica-se que a Administração almeja a aquisição de combustível, interligada a um sistema de cadastro computadorizado.

Em que pese o devido respeito ao nobre subscritor do edital, fato é que o edital merece reparo a fim de obter uma contratação mais segura e econômica ao erário público.

### **III – DAS RAZÕES DE DIREITO**

Hodiernamente, a Administração Pública tem optado pela contratação de empresas de gerenciamento de frota tanto para manutenção como para o abastecimento. Insta dizer que referida prática também é adotada pelos próprios órgãos de controle, a título de exemplo Tribunais de Contas, Ministério Público e Tribunais de Justiça.

Entretanto, ao contrário do presente edital referidas contratações visam a aquisição de um sistema de gerenciamento de frota que forneçam o cartão magnético para abastecimento, software que emita relatórios de controle por veículos e condutores e ainda rede de estabelecimentos credenciados que realizem o abastecimento.

Dessa forma, ao realizar a contratação, a Administração Pública possui uma rede ampla de postos de combustíveis, no caso de abastecimento e, em caso de manutenção, rede ampla de oficinas, autopeças e gerais. Por meio do sistema, o gestor consegue acompanhar diariamente o preço dos combustíveis da rede de estabelecimentos que, por sua vez, possibilita o abastecimento da frota no local que apresente o menor valor.

No tocante a manutenção, é possível realizar a abertura de pedido de orçamentos e obter a melhor proposta, mantendo assim um controle.

Insta mencionar que por meio do sistema de gerenciamento, ao realizar

o abastecimento na rede de credenciados é realizado o controle da quilometragem e ainda a identificação do condutor e veículo que, por outro lado, possuem acesso vinculado.

Assevera-se que dessa maneira, o sistema além de possibilitar a emissão de relatórios gerenciais e informações da frota, possibilita também a aquisição da melhor proposta de preços.

Referida maneira de contratação é doutrinariamente denominada de quarteirização. Por sua vez, é amplamente divulgada por gerar ampla economicidade a Administração Pública.

Nesse modelo de contratação, a disputa se dá por meio de taxa de administração. Valendo assinalar que atualmente a Administração Pública tem obtido taxas negativas nas suas contratações que representam descontos a aquisição de combustíveis.

De tal modo, comumente em certames que visam a aquisição de gerenciamento do abastecimento, por exemplo, são firmadas taxas de até -1,50% que representam um percentual de descontos ao órgão público. Implica dizer que em cima de todo o consumo, haverá o abatimento da taxa oferta de descontos o que representa clara economia ao erário público.

A respeito, vale dizer que referida prática é possibilitada pelo fato de a empresa gerenciadora abater referida taxa da que ela efetivamente cobra dos estabelecimentos comerciais credenciados.

Nesse aspecto, transcrevemos a título de exemplo trecho do edital do Superior Tribunal Federal:



## PREGÃO ELETRÔNICO N. 25/2019

Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de administração e gerenciamento informatizado via web, do abastecimento de veículos oficiais do STF, com cartão eletrônico com chip, em rede de postos credenciados.
--------	--

De igual modo, é a Contratação realizada pela Polícia Federal no estado do Ceará, vejamos:

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação do serviço continuado de gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis (etanol, gasolina comum e óleo diesel S-10) em rede de postos credenciados em todo território nacional, através da implantação e operação de sistema (software) informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou micro processado, com execução indireta mediante o regime de empreitada por preço global, visando atender às necessidades da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Ceará – SR/PF/CE e JNE/PF/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A respeito desse modelo de contratação o Doutrinador Jessé Torres Pereira Junior em seu estudo “Manutenção da frota e fornecimento de combustíveis por rede credenciada, gerida por empresa contratada: prenúncio da “quarteirização” na gestão pública?” publicado na REVISTA DO TCU 116, nos esclarece:

*“O modelo de contratação de empresa gerenciadora possibilita que uma rede de postos credenciados em várias localidades atenda à demanda da Administração, onde a necessidade surgir, evitando-se o uso de suprimento de fundos, sujeito a excessos e impropriedades. No campo da economicidade, a contratação de empresa de gerenciamento do fornecimento de combustíveis pode ter sua duração estendida para além do exercício financeiro, afastando, com isso, a necessidade de*

*realizar-se licitação a cada exercício financeiro para a aquisição de combustíveis, segundo a regra do art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93. É que o contrato de gerenciamento, cuja natureza é a de prestação de serviços, reitere-se, permite que sua duração ultrapasse o exercício financeiro, podendo atingir o limite de 60 (sessenta) meses, desde que comprovada a vantagem econômica das possíveis prorrogações.” (oc pág 95*

<http://revista.tcu.gov.br/ojs/index.php/RTCUC/article/viewFile/294/339>

)

Ora, considerando que o intuito do certame é obter a melhor proposta, deve a Administração Pública rever o modelo de contratação adotada. Afinal, se a mesma realizar a contratação tão somente de software de gestão, irá onerar o erário público, pois irá pagar os custos do combustível integral mais o valor do sistema.

Por sua vez, opinando pela contratação de sistema de gerenciamento com rede de estabelecimentos, o Município além de não obter ônus na contratação do software auferira descontos por meio da disputa de taxa de administração, podendo ainda, auferir o melhor preço de combustíveis e serviços através do software revelando-se clara vantajosidade a Administração Pública.

#### **IV - DOS PEDIDOS**

Pelo exposto, requer a esse Nobre Pregoeiro que seja **JULGADA PROCEDENTE ESSA IMPUGNAÇÃO** sugerindo a suspensão do certame, para que se proceda estudo da melhor viabilidade de contratação do objeto, para sistema de gerenciamento de frota com rede de estabelecimento credenciado.

Caso não seja possível deferir os pedidos anteriores requer **CÓPIAS COMPLETAS** do processo licitatório para análise do Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado.

Nestes termos e com os inclusos documentos, pede provimento ao

presente.

....., 26 de agosto de 2019.

.